



PINDICAÇÃO –

Indica ao Sr. Prefeito Municipal de Cruzeiro/SP, Providência de estudo técnico e viabilidade de implantação de lombada rua Capitão Neco nas proximidades do nº 840 - Centro, conforme especifica.

Senhor Chefe do Poder Executivo.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que envie esforços para estudo de instalação de lombada em via que menciona.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo atender às solicitações de comerciantes e moradores da região mencionada, que manifestam preocupação diante do intenso fluxo de veículos e pedestres no local. A área concentra estabelecimentos de grande circulação, como restaurante, consultórios médicos e, especialmente, um posto de saúde municipal, o que aumenta significativamente a movimentação diária de pessoas, incluindo crianças, idosos e pacientes com mobilidade reduzida.

A ausência de dispositivos adequados de segurança viária, como faixa de pedestres ou lombada, expõe os transeuntes a riscos de acidentes e dificulta a travessia segura da via. A implantação de tais medidas contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, promovendo maior segurança, organização do tráfego e bem-estar da comunidade local.

Diante do exposto, faz-se necessária a realização de estudo técnico pelo Poder Executivo Municipal para avaliar a viabilidade de implantação de uma lombada ou faixa de pedestres na região, garantindo assim melhores condições de mobilidade e segurança para todos.

Ao ensejo, agradecemos a atenção que sempre nos tem dispensado, apresentando a Vossa Excelência nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração, prestando meus respeitosos cumprimentos

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 15 de agosto de 2025

Atenciosamente,

DOUGLAS DUARTE MASULCK

VEREADOR - NOVO



 CNPJ 48.410.344/0001-03

 CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR

 TEL (12) 3143-7591



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003100340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003100340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Douglas Duarte Masulck** em 18/08/2025 13:22

Checksum: **56518B9C40AECCAFAA063AD80E59D756D796040E9B8C51470B116E41D90B667C**

